

PROJETO DE LEI Nº 18.371/2009

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Pacientes Carentes da Região de Jacobina – Casa de Apoio Manoel Dias Andrade e Neto, com sede e foro na cidade de Jacobina – BA.

A Assembléia Legislativa

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública à Associação dos Pacientes Carentes da Região de Jacobina – Casa de Apoio Manoel Dias Andrade e Neto, com sede e foro no município de Jacobina-BA.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2009.

Deputado Sérgio Passos

JUSTIFICATIVA

a Associação dos Pacientes Carentes da Região de Jacobina – Casa de Apoio Manoel Dias Andrade e Neto é uma sociedade civil sem fins lucrativos, situada na Rua Alfredo Haasler, 148, Bairro Nazaré, com sede e foro na cidade de Jacobina – BA, com prazo de duração indeterminado, tendo por objetivo, dentre outros, desenvolver projetos e ações que visem à assistência social dos doentes e de seus familiares, possibilitando o acesso ao tratamento e melhoria da qualidade de vida.

A Associação dos Pacientes Carentes da Região de Jacobina – Casa de Apoio Manoel Dias Andrade e Neto necessita ser reconhecida de Utilidade Pública, para que possa desenvolver de maneira mais eficiente as suas atividades.

Sala das Sessões, 04 de novembro de 2009.

Deputado Sérgio Passos